



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA

**Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº  
TCL/011/2024/SMDHC/SESANA**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**CONVENENTE: INSTITUTO BRASILEIRO CAMPEÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PÚBLICAS E PRIVADAS**

*Termo de Aditamento nº. 001 ao Termo de Colaboração nº  
TCL/011/2024/SMDHC/SESANA, que celebrado entre a Prefeitura da Cidade de  
São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro Campeão de  
Assistência aos Municípios e Organizações Sociais Públicas e Privadas.*

*GERM*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, a partir de agora chamada de **PMSP**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, a partir de agora chamada de **SMDHC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 07.420.613/0001-27, com sede nesta Capital, no Edifício São Joaquim, na Rua Líbero Badaró nº. 119, Centro, São Paulo–SP, representada pela Senhora **REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a partir de agora chamada de **SMDHC**, pelo Senhor **CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES**, Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento, a partir de agora chamada de **SESANA**, e pelo Diretor do Departamento de Abastecimento, **AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**; e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO BRASILEIRO CAMPEÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PÚBLICAS E PRIVADAS**, a partir de agora chamada de **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 56.827.306/0001-70, Rua José Mariano Filho, nº 97 - Anexo B - 1º andar – Jd. Oriental - São Paulo - SP - CEP 04.347-180, neste ato representada por seu Presidente, **GEAN CARLO REIS MACHADO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.344.XXX-X inscrito no CPF/MF sob o nº 309.484.XXX-XX, com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação e consecução do Programa “*Gestão de Unidade da Rede Cozinha Escola*”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signatures]*

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o Termo de Colaboração nº TCL/011/2024/SMDHC/SESANA pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de abril de 2025, na continuidade do Anexo Único firmado no ajuste e aditamentos posteriores.

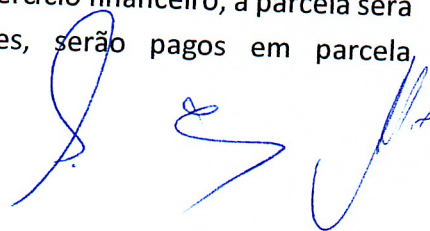
*gem*

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A presente extensão do Anexo Único conta com recursos no valor total de R\$ 657.695,54 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais, seiscentos e noventa e cinco mil e cinquenta e cinco centavos), que será repassada de acordo com o cronograma a seguir:

PARCELA	REPASSE	COMPETÊNCIA (EM MESES)
1ª	R\$ 657.695,54	1º ao 3º
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 657.695,54</b>	

Nos casos em que o período de seis meses ultrapassar o exercício financeiro, a parcela será paga parcialmente. Quanto aos meses remanescentes, serão pagos em parcela complementar no próximo exercício financeiro.







**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DIREITOS HUMANOS  
E CIDADANIA

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº TCL/011/2024/SMDHC/SESANA.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

**REGINA CÉLIA DA SILVEIRA SANTANA**

*Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania*

**CARLOS EDUARDO BATISTA FERNANDES**

*Secretário Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento*

**AURÉLIO COSTA DE OLIVEIRA**

*Diretor do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional e de Abastecimento*

**GEAN CARLO REIS MACHADO**

*Presidente do Instituto Brasileiro Campeão de Assistência aos Municípios e Organizações Sociais Públicas e Privadas*